

PORTARIA Nº 432, DE 06 OUTUBRO DE 2014

Institui Comissão Nacional Gestora do Plano de Logística Sustentável no âmbito da Advocacia-Geral da União e dá outras providências.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e:

Considerando o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que determina a separação de resíduos recicláveis descartados de órgãos e de entidades da Administração Pública Federal direta e indireta em benefício de associações e cooperativas de catadores de material reciclável;

Considerando o Decreto nº 7.478, de 12 de maio de 2011, que criou a Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade – CGDC, e que tem como objetivos principais: formular políticas e medidas específicas destinadas à racionalização do uso dos recursos públicos e aperfeiçoar a gestão pública, visando à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o Acórdão nº 1.752, de 29 de junho de 2011, do plenário do Tribunal de Contas da União, em especial o item 9.8, que recomenda ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão "que incentive os órgãos e instituições públicas federais a adotarem um modelo de gestão organizacional estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais (...)";

Considerando a Portaria AGU nº 190, de 10 de maio de 2012, que instituiu o Programa AGU Mais Vida no âmbito da Advocacia Geral da União e da Procuradoria Geral Federal e a Portaria nº 73, de 20 de fevereiro de 2014, que altera os membros que compõem o Comitê Gestor do Programa AGU Mais Vida;

Considerando o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

Considerando as ações de eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e das medidas de sustentabilidade socioambiental desenvolvidas pelo Governo Federal;

Considerando a Portaria Interministerial nº 244, de 6 de junho de 2012, que instituiu o Projeto Esplanada Sustentável – PES;

Considerando o art. 14 da Portaria SGA nº 67/2013, que atribui à Coordenação-Geral de Planejamento Setorial (CGPS) a coordenação e supervisão do Programa AGU Instalações Eficientes e Sustentáveis;

Considerando a Portaria AGU/SGA nº 103, de 19 de março de 2013, que constituiu o grupo técnico do Projeto Esplanada Sustentável na Superintendência de Administração no Distrito Federal (GTPES/DF) e a Portaria AGU/SGA nº 212, de 3 de junho de 2013, que altera os integrantes do referido grupo;

Considerando a Portaria AGU nº 78, de 20 de março de 2013, que altera a composição do Comitê Interno do Projeto Esplanada Sustentável, e

Considerando que a AGU renovou a adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, nos termos do Extrato de Adesão publicado no D.O.U de 4 de junho de 2013, Processo nº 02000.000555/2013-18.

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora Nacional responsável por elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável das unidades da Advocacia-Geral da União em Brasília, Recife, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Gestora Nacional do Plano de Logística Sustentável (CGNPLS/AGU) os seguintes servidores em suas respectivas áreas de atuação:

Abelardo Scalco Isquierdo, SIAPE 6980812 - DOF

Adriano Tito Amorim Almeida, SIAPE 1585222 - CGDI

Angelita Maria da Costa, SIAPE 1655158 - SAD/DF

Bernardo Barca Gonçalves Teixeira Arantes, SIAPE 1577274 - SAD/DF

Jefferson Moreira Dantas, SIAPE 1217404 - SAD/DF

João Batista Lara, SIAPE 1653482 - SAD/DF

José Felipe Rodrigues de Oliveira, SIAPE 1414434 - SAD/DF

Jose Ronaldo Nunes, SIAPE 2097261 - SAD/DF

Karla Barbosa Raposo, SIAPE 1577154 - DGEP

Luciana Anchieta Boueres, SIAPE 1651296 - CGDO

Luiz Fernando Rhoden, SIAPE 223069 - SAD/RS

Maria Aparecida Vieira Bedaqui, SIAPE 6440580 - SAD/DF

Maria Elenilda de Sousa Monteiro, SIAPE 6810143 - DIDIP

Marta Emília Barros Coelho Silva, SIAPE 752081 - SAD/DF

Maria Lúcia Carvalho de Paula, SIAPE 50704 -SAD/PE

Mauricio Pereira Osorio, SIAPE 99427 - SAD/SP

Naimar Cabeleira de Araujo Moretti, SIAPE 1312944 - A3P/AGU

Nélida Maria de Brito Araújo, SIAPE 1324996 – EAGU

Rauer Belvino da Costa, SIAPE 2355056 - UA/MG

Regina Célia Fonseca, SIAPE 6625221 - SAD/RJ

Roberto Carlos de Brito SIAPE 1343209 - SAD/DF

Wilson Cunha, SIAPE 241921 - SAD/DF

Art. 3º A comissão gestora nacional será presidida pela servidora Marta Emília Barros Coelho Silva, e, em seus impedimentos legais, por Angelita Maria da Costa.

Art. 4º A coordenação técnica na fase de elaboração do plano será exercida pela servidora Naimar Cabeleira de Araujo Moretti.

Art.5º As comissões gestoras regionais serão instituídas no âmbito das Superintendências de Administração nas capitais regionais e da Unidade de Atendimento em Belo Horizonte.

Art. 6 º Os integrantes da CNGPLS representantes das Superintendências de Administração nas capitais regionais e da Unidade de Atendimento serão os presidentes das comissões regionais.

Art. 7 º Poderão ser convidados membros e servidores administrativos lotados na Advocacia-Geral da União com vistas à homologação e à aprovação do instrumento como modelo a ser adotado no âmbito da Advocacia-Geral da União.

Art. 8 º A CGNPLS/AGU atuará em articulação com comissões, iniciativas e projetos que envolvam a logística sustentável de forma a potencializar resultados e a racionalizar os recursos envolvidos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 389, de 05 de setembro de 2014.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM